



N.º:

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 1.326

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber terreno em doação.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

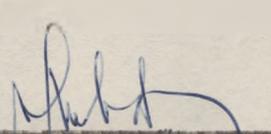
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação um terreno com a área de 1.024 m² (hum mil e vinte e quatro metros quadrados) mais ou menos, de propriedade do Sr Expedito Candido Lopes, destinado à construção de uma Escola Rural no "Bairro Maçaranduva;

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação constante desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação;

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 de julho de 1974.


BEL. SIMÃO PEDRO TOLEDO
Prefeito Municipal

ITAMAR VIEIRA CAMARGO
Auxiliar de Gabinete